



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 087 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 07.JAN.2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 12 de dezembro de 2019, deliberou:

P.101-2019/2020 – Castigar o atleta DAVID FILIPE BRANCA CARVALHO, licença n.º 189267, do Ginásio Clube Olhanense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 08.dez.19, ao abrigo do art.º 41º e do art.º 25º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 85, que em 07.dez.19 o Gin. Olhanense e o SC Braga disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.102-2019/2020 – Castigar o atleta DIOGO MORAIS DIAS ESTEVES, licença n.º 214292, do Basket Clube Limiense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 08.dez.19, ao abrigo dos art.ºs 40º, 41º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 1101, que em 07.dez.19 o SC Mirandela e o BC Limiense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.103-2019/2020 – Castigar o atleta MIGUEL PEDRO SANTOS SILVA COUCEIRO COSTA, licença n.º 117336, do Sport Clube Conimbricense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 08.dez.19, ao abrigo do art.º 39º e do art.º 26º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 2055, que em 07.dez.19, o Conimbricense e o CAD Coimbra disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.104-2019/2020 – Castigar o CLUBE ATLÉTICO DE QUELUZ SINTRA PATRIMÓNIO MUNDIAL, com a pena de MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 65º do Regulamento de Disciplina e do art.º 212º do Regulamento de Provas, por inscrição irregular de jogador no boletim do jogo 2339, que em 09.out.19 disputaram com o CB Queluz para a Taça de Portugal – Equipas Masculinas.

P.105-2019/2020 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao Chamusca Basket Clube, relativo ao jogo 693.

P.106-2019/2020 – Castigar o ILLIABUM CLUBE, com a pena de multa de 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas por não terem colocado

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



na plataforma o vídeo do jogo 260, que em 23.nov.19 disputaram com o Esgueira para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.107-2019/2020 – Castigar o SPORTING CLUBE DE BRAGA, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas por não terem colocado na plataforma o vídeo do jogo 70, que em 23.nov.19 disputaram com o CD Póvoa para o Campeonato da Proliga.

P.108-2019/2020 – Castigar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS D'ANGRABASKET, com a pena de MULTA DE 200,00 (DUZENTOS EUROS), ao abrigo do art.º 222º do Regulamento de Provas por não terem colocado na plataforma o vídeo do jogo 73, que em 23.nov.19 disputaram com a Sanjoanense para o Campeonato da Proliga.

P.109-2019/2020 – Castigar o FUTEBOL CLUBE DO PORTO, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma o vídeo do jogo 76 que em 23.nov.19 disputaram com a Academia para o Campeonato da Proliga.

P.110-2019/2020 – Castigar o SCP – APD SINTRA, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 2459 que em 30.nov.19 disputaram com a APD Leiria para o Campeonato Nacional Basquetebol em Cadeira de Rodas.

P.111-2019/2020 – Castigar o CARNIDE CLUBE, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 1487 que em 30.nov.19 disputaram com o CB Fundão para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.112-2019/2020 – Castigar o BASKET CLUBE DE COURA, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 1095 que em 30.nov.19 disputaram com o CB Viana para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.113-2019/2020 – Castigar o CBP 2012 – BASQUETEBOL CLUBE DE PENAFIEL, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 1275 que em 30.nov.19 disputaram com o A.Aroso para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



P.114-2019/2020 – Castigar o OLIVAIS FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas, por não terem feito a estatística do jogo 902 que em 30.nov.19 disputaram com o Vasco da Gama para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.115-2019/2020 – Castigar o SANGALHOS DESPORTO CLUBE, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 2048 que em 01.dez.19 disputaram com a Academia para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.116-2019/2020 – Castigar a APD - LISBOA, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 2457 que em 01.dez.19 disputaram com o Alcoitão para Campeonato Nacional Basquetebol em Cadeira de Rodas.

P.117-2019/2020 – Castigar o VITÓRIA SPORT CLUBE, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 1104 que em 07.dez.19 disputaram com o BC Coura para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.118-2019/2020 – Castigar o SANGALHOS DESPORTO CLUBE, com a pena de MULTA DE 10,00€ (DEZ EUROS), ao abrigo do n.º 3 do art.º 226º do Regulamento de Provas, por não terem colocado no SA o resultado do jogo 2054 que em 08.dez.19 disputaram com o Guarda Basket para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.119-2019/2020 – Castigar o CLUBE UNIÃO SPORTIVA, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 34º do Regulamento de Provas, por só ter jogado com 9 jogadores o jogo 726 que em 08.dez.19 disputaram com o CB Queluz para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

